



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

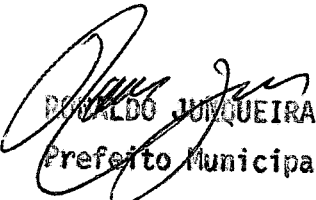
LEI Nº 3.126 /

"DENOMINA RUA HUMBERTO CARLOS VILLA, A ATUAL RUA Nº 12, DO BAIRRO JARDIM IPÊ".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA HUMBERTO CARLOS VILLA, a atual Rua nº 12, do Bairro Jardim Ipê, com início na Rua nº 1, e término na Rua nº 4, sem denominação oficial.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE SETEMBRO DE 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

*/**/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*
*/**/*/*/*/*/*/*/*/*/*

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº _____ DE ____ / ____ /1981.